



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 12/2025 – SEDUC

CHAMADA CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES N.º 37/2024

MARANHÃO NA TRILHA DA PAZ: 1ª MOSTRA DE CIÊNCIAS E INCLUSÃO

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os procedimentos de inscrição, seleção e premiação de propostas a serem desenvolvidas nas escolas da rede estadual de ensino, no âmbito do Projeto “*Maranhão na Trilha da Paz: 1ª Mostra de Ciências e Inclusão.*”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital regulamenta o Projeto Maranhão na Trilha da Paz: 1ª Mostra de Ciências e Inclusão”, que tem como finalidade selecionar, apoiar e premiar propostas a serem desenvolvidas nas escolas da rede estadual de ensino do Maranhão.

1.2 O Projeto pretende selecionar 20 propostas pedagógicas que abordem o *bullying* e outras formas de violência escolar, promovendo, ao mesmo tempo, a inclusão social e a redução das desigualdades, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 37/2024.

1.3 Caberá à Comissão Organizadora da **1ª Mostra de Ciências e Inclusão** a análise e seleção propostas inscritas, conforme critérios apresentados neste Edital.

1.4 A Comissão Organizadora apoiará as propostas selecionadas como forma de contribuir para a realização das atividades.

2. DOS OBJETIVOS DA 1ª MOSTRA DE CIÊNCIAS E INCLUSÃO

2.1 **Promover a cultura da Paz e a inclusão, estimulando estratégias de prevenção ao bullying e à violência escolar.**

2.2 **Desenvolver competências socioemocionais**, como empatia, respeito, tolerância e cooperação, essenciais para a formação cidadã.

2.3 **Promover a inclusão social e reduzir desigualdades**, assegurando a participação de grupos em situação de vulnerabilidade, como comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas e periféricas.

2.4 **Fortalecer a educação científica e tecnológica**, estimulando o interesse dos estudantes, incentivando a produção de projetos inovadores.

2.5 **Engajar a comunidade escolar e local**, fortalecendo os laços entre estudantes, professores, famílias e sociedade.

3. DAS ATIVIDADES DA 1ª MOSTRA DE CIÊNCIAS E INCLUSÃO

3.1 As propostas aprovadas para a 1ª Mostra de Ciências e Inclusão deverão ser desenvolvidas na escola indicada na inscrição, sob a coordenação conjunta da gestão escolar e da Comissão Organizadora do projeto, podendo contemplar as seguintes atividades:

3.1.1 Apresentação de projetos: apresentação de atividades desenvolvidas pelos alunos, com temas relacionados à paz, inclusão, ciência e tecnologia; as apresentações devem ser realizadas em ambiente escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.1.2 Realização de oficinas interativas e colaborativas, conduzidas pelos alunos, abordando temas ligados à paz, inclusão, ciência e tecnologia; as oficinas devem promover a participação ativa da comunidade escolar.

3.1.3 Workshops e Palestras: Organização de workshops e palestras com especialistas para capacitar e engajar os participantes.

3.1.4 Campanhas de Sensibilização: Desenvolvimento de campanhas de sensibilização sobre os temas de paz, inclusão e sustentabilidade, utilizando histórias de impacto e depoimentos.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 O público-alvo do Projeto inclui:

- a) Professores, gestores e coordenadores pedagógicos da rede estadual de ensino;
- b) Estudantes da rede estadual de ensino.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As atividades propostas deverão ser submetidas, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no formulário, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScK2BDwwHrSKj4QBWhAtss780gqrWGyFA-1zN70xkhHIUpPGg/viewform?usp=header>

5.2 Cada proposta deverá estar vinculada a um professor proponente orientador.

5.3 Cada proponente poderá submeter até 2 propostas, como autor principal, sendo uma proposta por escola.

5.4 Serão selecionadas 20 propostas, a partir dos critérios contidos no Item 8 deste edital.

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser elaboradas pelos proponentes, constantes no item 5, com base nos seguintes critérios:

- a) **Relevância e alinhamento ao tema:** A proposta deve contemplar ações que promovam a cultura da paz, a inclusão e a prevenção ao bullying e à violência escolar, evidenciando estratégias concretas e práticas.
- b) **Desenvolvimento humano e socioemocional:** O projeto precisa propor atividades que favoreçam a formação cidadã, por meio de competências socioemocionais, como empatia, respeito, tolerância, diálogo e cooperação.
- c) **Inclusão e equidade social:** A proposta deve assegurar a participação ativa e significativa de grupos em situação de vulnerabilidade (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, comunidades periféricas), contribuindo para a redução de desigualdades educacionais e sociais.
- d) **Inovação e impacto educacional:** O projeto deve fortalecer a educação científica e tecnológica, incentivando a criatividade, a produção de soluções inovadoras e o engajamento da comunidade escolar e local na construção coletiva da paz.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	25/09/2025
Período de Inscrições	29/09/2025 a 10/10/2025
Publicação das propostas selecionadas	20/10/2025
Realização da 1ª Mostra de Ciências e Inclusão nas escolas	18 e 19/11/2025
Publicação das propostas premiadas	22/11/2025

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora da Feira de Ciências e Mostras Científicas *Maranhão na Trilha da Paz: 1ª Mostra de Ciências e Inclusão*, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Contribuição para a cultura de paz e inclusão	Como o projeto promove inclusão, respeito, empatia e prevenção de violência escolar	0 a 20 pontos
Originalidade e criatividade	Inovação, ideias diferenciadas, abordagens científicas ou artísticas	0 a 20 pontos
Relevância científica e social	Importância do projeto para a escola e comunidade; impacto social e educativo	0 a 20 pontos
Apresentação	Texto organizado, claro e conciso; boa comunicação escrita e visual	0 a 20 pontos
Clareza metodológica e organização do trabalho	Estrutura do projeto e etapas bem definidas.	0 a 20 pontos

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação total, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

- Maior pontuação no critério “Contribuição para a cultura de paz e inclusão.”
- Prioriza propostas que promovem mais efetivamente a inclusão, empatia e prevenção ao bullying.
- Maior pontuação no critério “Originalidade e criatividade.”

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1 Durante a realização da 1ª Mostra de Ciências e Inclusão nas escolas, a Comissão Organizadora, por meio de avaliadores designados, acompanhará a execução das 20 propostas selecionadas, atribuindo-lhes a pontuação final de acordo com os critérios definidos no item 8 deste Edital.

10.2 No dia 22 de novembro de 2025, a Comissão Organizadora divulgará as quatro propostas selecionadas para premiação.

10.3 A premiação será distribuída da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para a proposta que obteve maior pontuação;
- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para a proposta de obteve a segunda melhor pontuação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- c) **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para a proposta de obteve a terceira melhor pontuação;
- d) **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para a proposta de obteve a quarta melhor pontuação;
- e) Concessão de **Certificado de Destaque Científico e Social** para os integrantes das equipes premiadas;
- f) Concessão de **Certificado de Mérito e Participação** aos estudantes e professores orientadores das 20 propostas selecionadas para a 1ª Mostra de Ciências e Inclusão.

10.4. O pagamento da premiação será efetuado por meio de transferência bancária, exclusivamente para conta corrente de titularidade dos proponentes das propostas premiadas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: maranhaonatrilhada paz@edu.ma.gov.br.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira de Ciências e Mostras Científicas Maranhão na Trilha da Paz: 1ª Mostra de Ciências e Inclusão.

São Luís, 24 de setembro de 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação